



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.346, DE 21 DE OUTUBRO D 2024.

Inclui ação na Lei 6.979 – que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2022-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir no PPA 2022-2025, a seguinte ação:

30 anos Caps Sítio Renascer

- AÇÃO: 2.148
- Programa: 103 – Saúde Preventiva e Resolutiva.
- Objetivo: Projeto alusivo a Semana dos 30 anos do Caps, tendo como eventos no decorrer da comemoração: encontros dos Caps da Região Sul, Exposições, Rodas de conversas, Recitais, Espetáculos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de outubro de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal